

# O CIDADÃO E A ÉTICA ARISTOTÉLICA

**André Lucas Carvalho de MOURA\***

Com a Promulgação da Constituição Federal Brasileira em 1988, fato que assinalou definitivamente o retorno da democracia no Brasil após décadas sob o juízo de um governo estratocrata, trouxe a discussão o conceito de ser cidadão e dos atos inerente da cidadania.

Dentre os direitos e deveres assegurados pela Carta de 1988. Constituiu-se o conceito de cidadão do ponto jurídico dentro de um estado democrático de direito, resultando no que podemos chamar de conceito político de cidadão.

Cidadão, por assim dizer, é o indivíduo que interage participativamente com o Estado, lutando por seus direitos e observando seus deveres, agindo através dos atos de cidadania, que tem como ato maior o voto democrático, um direito-dever de todo indivíduo tido como cidadão nacional e umas das principais e fundamentais formas participativas no estado democrático de direito.

O conceito de cidadão nos remete à definição aristotélica do homem como "anima! político", que segundo explica Giovanni Reale<sup>1</sup>, "não simplesmente como animal que vive em sociedade, mas como animal que vive em sociedade politicamente organizada".

Para Aristóteles, não basta viver em uma Cidade para ser cidadão, há de participar da vida da cidade. É óbvio que, embora a

---

<sup>(1)</sup> Mestrando em Direito PUC-Campinas.

atualidade dos textos aristotélicos, devemos ter em vista as estruturas sócio-culturais e políticas do período em que Aristóteles desenvolveu seu pensamento. Alerta esse que também faz Giovanni REALE<sup>2</sup>, é que Aristóteles, pelas peculiaridades da organização social da época limita o número de cidadãos efetivos da Polis, não considerando "cidadãos" todos aqueles que vivem em uma Cidade e sem os quais a Cidade não poderia existir.

Estende-se, modernamente, o conceito de cidadão a todos os indivíduos, sejam natos ou naturalizados, que compõem as várias esferas sociais, que passam, desta forma, fazer parte da Cidade, sendo-lhes garantidos todos os direitos e deveres como tais.

Aristóteles registra que "Quem não pode fazer parte de uma comunidade, quem não tem necessidade de nada, bastando-se a si mesmo, não é parte de uma cidade, mas é uma fera ou um deus<sup>3</sup>."

Assim, o bem do indivíduo é da mesma natureza que o bem da Cidade<sup>4</sup>, segundo Aristóteles "um cidadão difere do outro, mas a preocupação de todos é a segurança de sua comunidade; esta comunidade é estabelecida graças a constituição, e conseqüentemente a bondade de um cidadão deve relacionar-se necessariamente com a constituição da cidade à qual pertence<sup>5</sup>."

Assim, conforme informa Giovanni REALE<sup>6</sup>, o que chamamos de atos de cidadania para o homem grego se amplia na dimensão do privado para a dimensão do social uma vez que concebia o indivíduo em função da Cidade e não a Cidade em função do indivíduo.

"O Estado grego sempre postulou uma solidariedade - resultante do seu ponto de vista ético e de sua concepção do Estado como associação moral - que é estranha à maior parte do pensamento moderno. O indivíduo e o Estado de tal forma se uniam, em seu propósito moral, que este último podia exercer, e exercia, uma extraordinária influência sobre o primeiro.", nos ensina Sir Ernest

BARKER<sup>7</sup> ao descrever a visão do homem grego perante o exercício da cidadania.

A solidariedade, portanto, é a essência da cidadania, é o princípio que deve reger o cidadão em sua relação com a *Polis*, resultando no bem desta última, que tem a mesma natureza do bem do indivíduo.

O bom cidadão, para Aristóteles, é aquele capaz de mandar e obedecer igualmente. "Costumamos elogiar os homens que tanto sabem mandar quanto obedecer, e parece que a excelência do cidadão consiste em saber mandar e obedecer igualmente bem." (ibid., 1277a). Assim, "o bom cidadão deve ter os conhecimentos e a capacidade indispensáveis tanto para ser governado como para governar, e o mérito do bom cidadão está em conhecer o governo de homens livres sob os dois aspectos." (ibid., 1277b).

A excelência do cidadão, portanto, resulta em fazer valer os seus direitos e saber cumprir seus deveres, que nas palavras de Aristóteles identificamos em saber mandar e saber obedecer, fazendo assim desta sua atuação solidária em nome da liberdade do Estado e do efetivo exercício da democracia.

## BIBLIOGRAFIA

- ARISTÓTELES. Política, UnB, Brasília, 3ª ed., 1997. Tradução de KURY, Mario da Gama.
- BARKER, Sir Ernest. Teoria Política Grega, UnB, 2ª ed., 1978. Tradução de BATH, Sérgio Fernando Guarischi.
- REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. História da Filosofia - antiguidade e Idade Média, Paulus, S.Paulo, 4ª ed., v. I, 1990. Tradução de **II pensiero occidentale dalle origini ad oggi.**

**NOTAS**

- (1) REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. História da Filosofia - Antigüidade e Idade Média, Paulus. S. Paulo, 4ª ed., 1 v., p. 208, 1990.
- (2) *ibid.* p. 208
- (3) ARISTÓTELES. Apud REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. *Ibid.* p. 208.
- (4) *Ibid.* p. 208
- (5) ARISTÓTELES. Política, 1277a.
- (6) Vide nota 1. *Ibid.* p. 208
- (7) BARKER, Sir Ernest. Teoria Política Grega, UnB., Brasília, p. 17, 1979.